



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.981, DE 31 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 963
Data: 31 / 05 / 2023

“DISPÕE SOBRE CAMPANHA CHECK UP GERAL NAS MULHERES PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE TODAS AS DOENÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Check Up Geral para alerta e orientação a todas as mulheres, sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças, comuns no público feminino.

Parágrafo Único – Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês em que se comemora o dia da mulher.

Art. 2º O poder público e demais agentes de saúde poderão priorizar e implementar as seguintes atividades:

I- Palestras sobre a importância da atividade física;

II- Medição da pressão arterial;

III- Orientação Nutricional;

IV- Indicação de exames preventivos, exames de análises clínicas, entre eles Papanicolau, exames de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, e outros disponíveis.

Art. 3º Na falta dos exames na rede pública poderão ser celebrados convênio entre o poder público e a iniciativa privada.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.981/2023 - fls. 2

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo